LEI N.º 596/2012

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 18/05/2012
Maria Antonia Gomes
Responsável

"Dispõe sobre a denominação de ruas de que trata no Distrito de Serra das Araras, no Município de Chapada Gaúcha e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, com fulcro nos Artigos 99 inciso XXIII e "caput" do Art. 107 da Lei Orgânica do Município, e também do Art. 46 IV alínea h e, Art. 82 incisos V, ambos do Regimento Interno da Câmara, por seus representantes legais, em nome do povo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas e/ou criadas às denominações de ruas no Distrito de SERRA DAS ARARAS, neste Município de Chapada Gaúcha que passarão a serem identificadas pelos seguintes topônimos:

DENOMINAÇÃO A SER ALTERADA	NOVA DENOMINAÇÃO
1. Rua Urucuiana	1. Rua Urucuiana
2. Rua Bolívia	2. Rua Lindolfo José da Silva
3. Rua Santa Cruz	3. Rua Santa Cruz
4. Avenida São Francisco	4. Avenida São Francisco
5. Rua Norberto Muniz	5. Rua Norberto Muniz
6. Beco do Peru	6. Rua Filomena
7. Rua Bie	7. Rua Bie Rodrigues Costa
8. Rua Venezuela	8. Rua Antonio Durães Coutinho
9. Rua do Posto Telefônico	9. Praça Maria José Souza Nascimento
10.Rua Argentina	10. Rua José Mauricio da Conceição
11.Rua Paraguai	11. Rua Francisco Rodrigues de Almeida
12.Rua Uruguai	12. Rua Vicente Mendonça
13.Rua Enedina Guedes	13. Rua Enedina Guedes
14.Rua Maria José Souza Nascimento	14. Rua João José dos Santos
15.	15. Rua Jonas Souza Chaves

16.Praça Santo Antonio	16. Praça Santo Antonio
17.Rua Januário Capora	17. Rua Januario Caporra
18.Rua Espanha	18. Rua Celso Alves Dias
19.Travessa Espanha	19. Rua Isvam da Silva Brito
20.Rua dos Biloias	20. Rua Antonio Cordeiro do Rosario
21.Rua Luiz Bito	21. Rua Luiz Bito
22.Rua Colômbia	22. Rua Lazaro
23.Rua do Parque	23. Rua Balbino José Batista
24. Rua Catarina	24. Rua Alvino Mendes Amorim
25.Rua Portugal	25. Rua João Lopes
26.Rua Sem nome	26. Rua Silivanio de Oliveira Neto
27.Rua Sem nome	27. Rua Antonio Durães Coutinho
28.Rua Equador	28. Rua Margarida Lopes de Oliveira
29.Beco Biloia	29. Rua Pompilio Valadares da Silva
30. Rua Sem nome	30.Rua José de Ambrósio
31. Rua Sem nome	31.Rua Floriano Rodrigues Lopes
32. Rua Sem nome	32.Rua Tirolesa
33. Rua Sem nome	33.Rua Leôncio Pereira
34. Rua Sem nome	34.Julio de Souza Lopes
35. Rua Sem nome	35. Rua João Borges

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei o Anexo I que demonstra a localização das ruas cujos topônimos são alterados ou criados por esta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Chapada Gaúcha, 18 de maio de 2012

JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG